



FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA
RUA RUI BARBOSA, Nº 1133, BAIRRO CENTRO
CEP 59.600-230 MOSSORÓ/RN
CNPJ: 23.632.883/0001-58

Ato da Mesa nº 10/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo e FPVAN para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA-FPVAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 34º da Lei 3.953/2022, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 3.333,33 (TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró e FPVAN, aprovado pela Lei 4.004/2022, e ao respectivo

Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 21/2022.

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 19 de dezembro 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

Anexo I

201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	3.333,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.333,33

Anexo II

201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.333,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.333,33